



PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.

II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.

  
JOSÉ GERALDO GUEDES

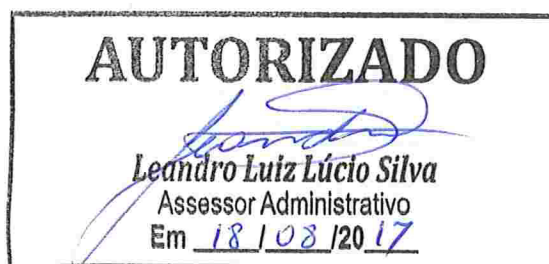
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



## OFÍCIO

Nova Lima, 18 de Agosto de 2017

Ao Senhor  
Leandro Luiz Lúcio Silva  
Assessor Administrativo  
Câmara Municipal de Nova Lima



Tendo em vista a constante má utilização dos cabos dos microfones e conectores, os mesmos precisam ser trocados e consertados. Dessa forma, solicito a troca dos conectores XLR, fêmeas e machos, e ressolda dos cabos de microfone.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

*encaminhar ao setor responsável por estas estações*

Atenciosamente,

  
Luís Pereira da Silva  
Pereira e Malaquias Locação e Sonorização



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1092/2017

**DATA:** 29/08/2017

**DE:** NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

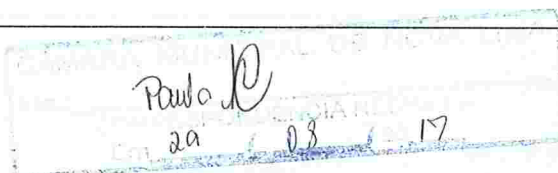
**PARA:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para manutenção dos equipamentos de sonorização do Legislativo conforme solicitado.

Atenciosamente,

**NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO**  
Auxiliar Administrativo



MAPA RESUMO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA	FREDERICO CESAR DOS SANTOS	CHUKAKA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - ME
		Credor: 6157	Credor: 7195	Credor: 7164
		9.8825-4868	9.8850-2550	3694-3837
		Contato: Luiz	Contato: Danúbio	Contato: Karina
		<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
1	Troca de conectores XPR fêmeas e machos, ressolda e manutenção cabos dos microfones	R\$ 620,00	R\$ 870,00	R\$ 700,00
<b>Documentação</b>		REGULAR	REGULAR	IRREGULAR

Nova Lima, 29 de Agosto de 2017






# PEREIRA E MALAQUIAS

LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA

Nova Lima, 22 de agosto de 2017.

Aos cuidados; Leandro Luiz Lúcio Silva.

Assessor legislativo.

**Ref.: Apresentação de proposta de preço para serviços.**

- troca de conectores XLR fêmeas e machos
- ressolda dos cabos de microfones.

Prezado Sr. Lúcio;

Cumprimentando cordialmente, vimos formular nossa proposta orçamentária para o serviço acima referenciado.

\* Valor da Proposta: R\$620,00 ( seiscientos e vinte reais).

  
Atenciosamente,  
**Pereira e Malaquias**

LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA

11.533.265/0001-71

PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO  
E SONORIZAÇÃO LTDA.-ME  
Rua Miguel Wardi, 226-D

Bairro Retiro - CEP 34.000-000

NOVA LIMA - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME  
CNPJ: 11.533.265/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:11:32 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **1EAE.BB1E.B1CE.1845**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11533265/0001-71  
**Razão Social:** PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO  
**Endereço:** RUA MIGUEL WARDI 226 D / RETIRO / IPATINGA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017

**Certificação Número:** 2017081809514851470401

Informação obtida em 23/08/2017, às 09:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Certidão nº: 135864721/2017

Expedição: 23/08/2017, às 09:39:13

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.533.265/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Assessoria Admirativa da câmara municipal de Nova Lima

Aos cuidados do S.R. Leandro Luiz

Proposta troca de conectores XLR e concerto dos cabos de microfones.

★Para os serviços descritos, solicitamos o valor justo de **R\$ 870,00**(oitocentos e setenta reais).

★ **Considerações Finais:**

Valor incluso nota fiscal;

Proposta válida por 10 dias.

Nova Lima 21 de agosto de 2017

*"Prezamos pela qualidade profissionalismo na prestação de nossos serviços, buscando atender com excelência os nossos clientes!"*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FREDERICO CESAR DOS SANTOS 03132029661**  
CNPJ: **26.642.616/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

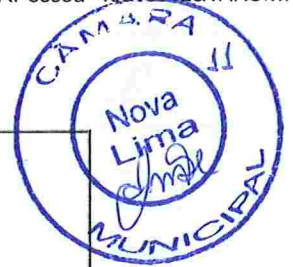
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:40:40 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: **63DB.62F8.432A.A584**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26642616/0001-50  
**Razão Social:** FREDERICO CESAR DOS SANTOS 03132029661  
**Nome Fantasia:** FREDERICO CESAR DOS SANTOS  
**Endereço:** R NOSSA SENHORA DE LOURDES 224 / CRUZEIRO / NOVA LIMA / MG / 34002-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2017 a 09/09/2017

**Certificação Número:** 2017081104061401193960

Informação obtida em 23/08/2017, às 09:40:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREDERICO CESAR DOS SANTOS 03132029661

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.642.616/0001-50

Certidão n°: 135864984/2017

Expedição: 23/08/2017, às 09:41:01

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREDERICO CESAR DOS SANTOS 03132029661 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.642.616/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CHUKAKA**  
musicalização infantil



Aos cuidados; LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Proposta de serviços;

Venho através desta fornecer proposta de serviços de reforma e troca de conectores XLR dos microfones da câmara municipal de Nova Lima.

+ valor total: R\$ 700,00(setecentos reais)

Colocamos à disposição no aguardo da resposta.

*Leandro Lucio Silva*

Atenciosamente,

Nova Lima 22 de agosto de 2017

20 725 484/0001-43

CHUKAKA DESENVOLVIMENTO  
INFANTIL LTDA. - ME

Av. Rio Branco, 286

Bairro Centro - CEP 34000-000

[ NOVA LIMA - MG ]



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 20.725.484/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

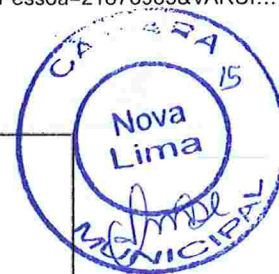
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20725484/0001-43  
**Razão Social:** CHUKAKA DESENVOLV INFANTIL LTDA ME  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 286 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2017 a 15/09/2017

**Certificação Número:** 2017081706310677905783

Informação obtida em 23/08/2017, às 09:38:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHUKAKA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.725.484/0001-43  
Certidão nº: 135864481/2017  
Expedição: 23/08/2017, às 09:38:19  
Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHUKAKA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.725.484/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



172/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1094/2017

**DATA:** 29/08/2017  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para manutenção dos equipamentos de sonorização conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Atenciosamente,

**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**  
*Alferrina 29/08/17*

/ndb

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Ass.: *Alferrina*  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 20 / 08 / 2017

**COMUNICAÇÃO INTERNA 172/ 2017**

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 29 de Agosto de 2017.

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a necessidade de manutenção dos equipamentos de sonorização, em atendimento a esta casa Legislativa. Solicitação conforme C.I. 1094/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

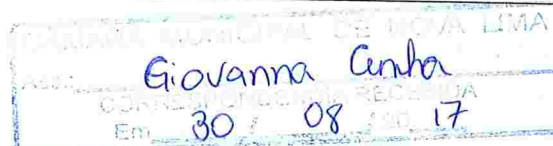
Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 29/08/2017.

Atenciosamente,



**Daniel Carlos do Amaral**

**Assessor de Controle Interno**





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 1118/2017

DATA: 31/08/2017  
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado,

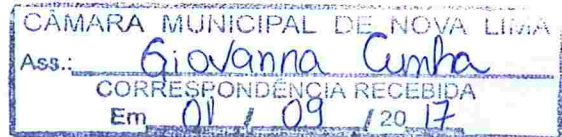
Solicito parecer referente à manutenção dos equipamentos de sonorização, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA  
Assessor Administrativo

/pcp





## **DO RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à manutenção dos equipamentos de sonorização. É o relatório.

## **DA ANÁLISE**

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....”



Cumpra-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

### CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade e economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que sejam observados rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.


Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 31 de Agosto de 2017.

  
**Moisés Gonçalves Tomaz**  
**OAB/MG-122.691**  
**Assessor Jurídico**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1131/2017**

**DATA: 01/09/2017**

**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Prezada,

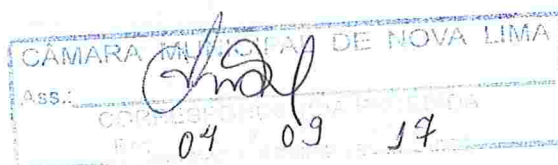
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à manutenção dos equipamentos de sonorização:

- Parecer Jurídico nº 089/2017;
- Comunicação Interna nº 1118/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 172/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1094/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 1092/2017 (Natália Botelho – Assessor Administrativo);
- Propostas orçamentárias e certidões das empresas: PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA; FREDERICO CESAR DOS SANTOS e CHUKAKA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/grsc



---

## MEMORANDO

---

Nº: 111/2017

DATA: 05/09/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

---

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de sonorização do Legislativo.

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo



## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria Administrativa

**PROJETO / ATIVIDADE:**

Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para manutenção de equipamentos de sonorização do legislativo. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), junto à empresa PEREIRA E MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.533.265/0001- 71

Data: 05 / 09 / 17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 00601031000,2024 Manutenção do Serviço de Apoio AdmElemento: 33903900 outros serviços de terceiros P.d.Sub-Elemento: 33903915 Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentosFicha: 103Data: 05 / 09 / 17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 05 / 09 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO:**

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Andreia Monteiro Souza, 2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Andreia Monteiro Souza Processo N° 079/2017, Dispensa N° 056/2017.





DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.533.265/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:11:32 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **1EAE.BB1E.B1CE.1845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11533265/0001-71**Razão Social:** PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO**Endereço:** RUA MIGUEL WARDI 226 D / RETIRO / IPATINGA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2017 a 05/10/2017**Certificação Número:** 2017090608183016104886

Informação obtida em 11/09/2017, às 10:07:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Certidão n°: 136751860/2017

Expedição: 11/09/2017, às 10:09:09

Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.533.265/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 079/17, Dispensa Nº 056/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de sonorização do legislativo, junto a empresa Pereira e Malaquias Locação e Sonorização Ltda, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 11 de Setembro de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO Nº 060/2017

Contrato para manutenção dos equipamentos de sonorização do Legislativo, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Pereira Malaquias Locação e Sonorização LTDA** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA: PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Miguel Wardi, nº 226 D, bairro Retiro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.533.265/0001-71, neste ato representada por **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 848.722.506-30, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de sonorização do Legislativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 079/2017 - Dispensa nº 056/2017**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 3 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

5.1. Pela contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

6.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Serviço para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à

Assessoria Financeira para realização do pagamento.

6.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO**

7.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.001.01.031.0001.2024 – Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo**  
**33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ**  
**33.90.39.15 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO**

9.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

10.3. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço conforme solicitação da Assessoria de Administração da Câmara Municipal de Nova Lima.

10.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que o serviço executado sem a expressa Ordem de Serviço, devidamente autorizada e assinada pela Assessora de Administração, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

11.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços.

11.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços prestados.

11.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para prestação de serviços do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

12.1. Advertência escrita;

12.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

12.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

13.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

13.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

*3*

*[Handwritten signature]*

*José*



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

16.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Nova Lima, 14 de Setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA**  
Luiz Pereira da Silva

Visto Jurídico:   
João Augusto Rocha Lopes  
Advogado Legislativo  
OAB/MG 155.425

Testemunhas: Giovanna Cunha  
CIC 13794761600

Neesha Loureiro  
CIC 08089708677

/ndb



## CONTRATO SOCIAL

### PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA.

**LUIZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, músico, união estável, nascido em 21/06/1965, residente na cidade de Nova Lima(MG) à Rua Miguel Wardi, 226 D, Bairro Retiro, CEP. 34.000-000 portador da Carteira de Identidade nº MG-3.479.855, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 848.722.506-30 e **ALEXANDER SILVA MALAQUIAS**, brasileiro, auxiliar de serviço, solteiro, nascido em 11/09/1983 residente na cidade de Nova Lima (MG) à Rua Trinta e Quatro, 108, Apto. 202 Bairro Oswaldo Barbosa Pena, CEP. 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.078.169 e CPF 068.288.596-77, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Primeira:** A Sociedade girará sob a denominação social de **PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA.**, e terá sede na cidade de Nova Lima(MG), à Rua Miguel Wardi, nº. 226 D, Bairro Retiro, CEP. 34.000-000 ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato. (art. 997. II CC/2002)

**Parágrafo único** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Segunda:** : O objeto da sociedade é Prestação de serviços de locação de veículos; Serviços de sonorização com instalação e locação de equipamentos, estruturas metálicas, iluminação e instrumentos musicais.

**Terceira:** O capital será de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

**Luiz Pereira da Silva**  
**Alexander Silva Malaquias**

2.500 quotas = R\$2.500,00  
2.500 quotas = R\$2.500,00

**Quarta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**Sexta:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **Luiz Pereira da Silva** ao qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

**Parágrafo único** – Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, “para a sociedade”, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima:** O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Oitava:** O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

**Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, em prestações mensais, sem juros, de acordo com o sócio remanescente, corrigindo-se o último balanço até a data do evento. Poderá ainda, ocorrer a admissão de herdeiros ou herdeiro do sócio falecido, interditado ou declarado incapaz na sociedade, se assim concordar os sócios remanescentes.

**Décima primeira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Décima segunda:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único** – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira depois da retirada do sócio.

**Décima terceira:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Alexandre  
A  
A  
A

**Parágrafo primeiro** – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo segundo** – As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

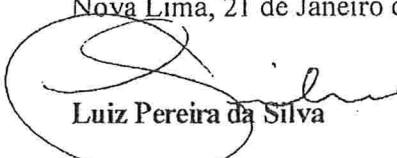
**Décima quarta:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.


**Décima quinta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

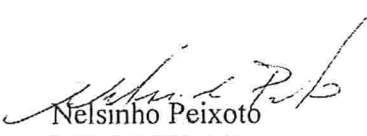
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a prestação de serviços ou a administração da sociedade empresaria em virtude de condenação criminal.

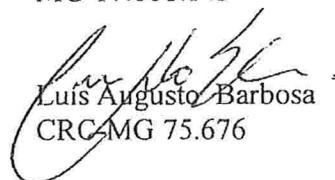
Nova Lima, 21 de Janeiro de 2010

  
Luiz Pereira da Silva

  
Alexander Silva Malaquias

Testemunhas:

  
Nelsinho Peixoto  
MG-17.601.143

  
Luis Augusto Barbosa  
CRC-MG 75.676


  
Cássio Magnani Junior  
ADVOGADO - OAB - MG 40288



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120870766-8  
EM 05/02/2010  
#PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA#

PROCOLO: 10/110.995-4

AC0746855

  
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.216.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORÇAMENTARIA

Exercício: 2017 Empenho/Parcelas: 00239/00000 Fichas: 00103 Data: 27/09/2017

Ordem.....: 01 -- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 -- ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 01 -- LEGISLATIVA  
Sub-Função.....: 031 -- AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 -- ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.024 -- MANUT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Elemento Despesa.: 3390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3390391500-Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
Fonte de Recurso.: 0 -- RECURSOS ORDINÁRIOS

Credor.....: 6157 -- PEREIRA MALADITAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO  
C.N.P.J. / C.P.F.: 11.533.265/0001-71  
Endereço.....: RUA MIGUEL WARDI, 226 D, 226 D  
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34900-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO " NF.38.

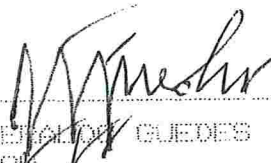
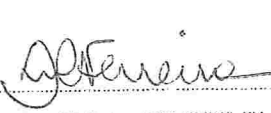

Valor por Extensão: \*\*\*\*\*620,00 -- SEISCENTOS E VINTE REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Valor Liquidado.....: *****620,00	Saldo Empenho.....: *****620,00
Desconto.....: *****12,40	Valor Liquidado: *****620,00
Liquidado.....: *****607,60	Despesa Liquidada: *****0,00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000056 Data: 05/09/2017  
Processo Numero.....: A/E: 00130

Emitido em: 27/09/2017

Paguar-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento,  
Data:

 JOSE GEIVALTON GUEDES VEREADOR	 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F ASSISTENTE ADM	 LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO
--	--	--

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento, DOCUMENTO:

Nova Lima, 29 DE Setembro DE 2017	Banco No.: 104.0134
ASSINATURA:	Cheque No.:
	Conta No.: 5000503
	Recursos: #

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.533.265/0001-71

RUA MIGUEL WARDI, 226 D-RETIRO-34000000 NOVA LIMA MG  
 Inscrição Municipal: 1/301/04546  
 Telefone: 35412488 E-mail:  
 Oplante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000038 Série A

Data de Emissão	22/09/2017
Data de Lançamento	22/09/2017
Sub-Série	ELETRÔNICA



Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17  
 Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - CEP: 34000279  
 Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Situação: Retida

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

[http://lsonline.pnl.mg.gov.br/novallma/snissdigital\\_lsapi.dll](http://lsonline.pnl.mg.gov.br/novallma/snissdigital_lsapi.dll)

Código de Controle da Nota Fiscal: {542D6C0B-ECC6-49B7-BAC9-E9BE9BD9403D}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ: CNPJ: 20.218.574/0001-48

Insc. Estadual:

Endereço: PCA BERNARDINO DE LIMA, 229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

Telefone: (000)

E-mail:

Item	Qtidade	Discriminação do(s) Serviço(s)	Aliq. %	Valor Unitário	Valor Total
001	1	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	2,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00

Declaro que o valor foi entregue em  
 25 09 17  
 Assinatura

Daniel Carlos do Amaral  
 Assessor de Controle Interno  
 25.09.17

Deduções:

\* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS \*

Competência: 2017/09 - (Município Incidência: NOVA LIMA)

Base Cálculo ISS	620,00	Valor do ISSQN	12,40	Valor da Nota Fiscal	620,00
------------------	--------	----------------	-------	----------------------	--------

Observação:

Emitido por: Contador: 0019 em 22/09/2017 às 09:57:21

Nota Fiscal Nº  
 00000038 Série A

Recebi(emos) de PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000038 SÉRIE A

Código de Controle da Nota Fiscal: {542D6C0B-ECC6-49B7-BAC9-E9BE9BD9403D}

Nova Lima, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J. n.º 20.218.574/0001-48

Pré-a Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Numero: 00239 / Ordinário Ficha: 00103

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....: 031 - ACAD LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.024 - MANUT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pess
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 6157 - FERREIRA MALADUTAS LOCACAO E SONORIZACAO
C.N.P.J. / C.P.F.:. 11.503.265/0001-71
Endereco.....: RUA MIGUEL WARDI, 226 D, 226 D
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Historico:

" CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO DO LEGISLATIVO "

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*620,00 - SEISCENTOS E VINTE REAIS\*\*\*\*\*

Saldo da Dotacao...: \*\*\*\*\*66.577,88 | Despesa Bruta...: \*\*\*\*\*620,00
Valor Empenhado...: \*\*\*\*\*620,00 | Desconto.....: \*\*\*\*\*0,00
Saldo Atual.....: \*\*\*\*\*65.957,88 | Despesa Liquidada \*\*\*\*\*620,00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000056 Data: 05/09/2017
Processo No.....: 79/2017

Emitido em: 14/09/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

Handwritten signatures and names: JOSE GERALDO GUEDES VERIFICADOR, LEANDRA CRISTINA ARAUJO F ASSISTENTE ADM, LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
 CNPJ: 20.218.574/0001-48  
 PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
 CEP: 34.000-000  
 Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917  
 E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000133/2017  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº: 000056/2017  
 Tipo de compra: Licitação  
 Processo administrativo: 00000079/2017

A.E: 00120 / 2017 SC: 000133/2017
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 14/09/2017      Página: 1/1

Fornecedor: **06157 - PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA**

Endereço: RUA MIGUEL WARDI, 226 D - RETIRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0627-0 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO		620,0000	620,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00**

**Total Geral: R\$ 620,00**

Valor por extenso: SEISCENTOS E VINTE REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO Ficha: 103   3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhe Elem. Despesa: 3390391500 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /  Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Empenho: 0/0  Data lançamento: 14/09/2017 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00060/2017 - Vencimento: 13/12/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO "

Complemento:

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48


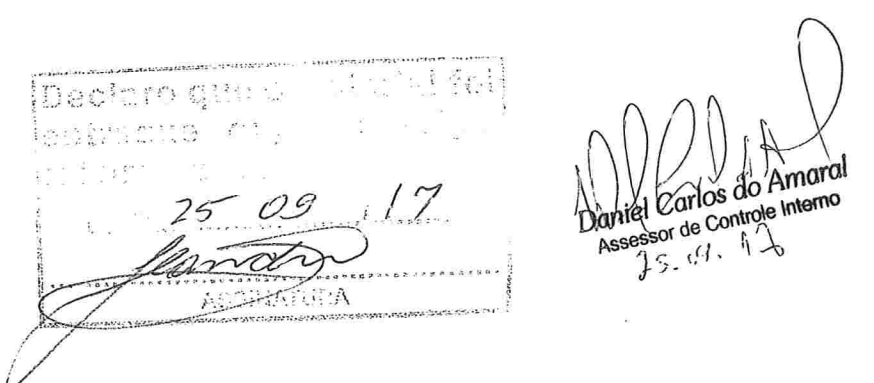
<b>Banco:</b>	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
<b>Conta destino:</b>	1891 / 00000001137-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PEREIRA E MALAQUIAS LOC E SONORIZACAO
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.533.265/0001-71
<b>Valor:</b>	R\$ 607,60
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	29/09/2017 - 13:45:15
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00165650
<b>Chave de segurança:</b>	TH5S852PS12UQH6R

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



<b>PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA</b>  <b>CNPJ: 11.533.265/0001-71</b>  RUA MIGUEL WARDI, 226 D-RETIRO-34000000 NOVA LIMA MG Inscrição Municipal: 1/301/04546 Telefone: 35412488 E-mail: Optante Simples Nacional		<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS</b> Nº da Nota: <b>00000038 Série A</b>  Data de Emissão: <b>22/09/2017</b> Data de Lançamento: <b>22/09/2017</b> Sub-Série: <b>ELETRÔNICA</b>			
 <b>PREFEITURA NOVA LIMA</b> Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17 Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - CEP: 34000279 Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias		<b>ISSQN Retido pelo Tomador: SIM</b>  <b>Situação: Retida</b>			
<b>É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:</b> <a href="http://lsonline.pnl.mg.gov.br/NOVALIMA/snissdigital_isapi.dll">http://lsonline.pnl.mg.gov.br/NOVALIMA/snissdigital_isapi.dll</a> <b>Código de Controle da Nota Fiscal: {542D6C0B-ECC6-49B7-BAC9-E9BE9BD9403D}</b>					
<b>Destinatário - Tomador</b>					
Nome ou Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)</b> CPF/CNPJ: <b>CNPJ: 20.218.574/0001-48</b> Insc. Estadual: Endereço: <b>PCA BERNARDINO DE LIMA, 229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL</b> Telefone: <b>(000)</b> E-mail:					
Item	Qtde	Discriminação do(s) Serviço(s)	Aliq. %	Valor Unitário	Valor Total
001	1	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	2,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00
					
Deduções:		<b>* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS *</b> Competência: 2017/09 - (Município Incidência: NOVA LIMA)			
<b>Base Cálculo ISS</b>	<b>620,00</b>	<b>Valor do ISSQN</b>	<b>12,40</b>	<b>Valor da Nota Fiscal</b>	<b>620,00</b>
Observação:					
Emitido por: Contador: 0019 em 22/09/2017 às 09:57:21					
<b>Nota Fiscal Nº</b> <b>00000038 Série A</b>		Recebi(emos) de PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000038 SÉRIE A Código de Controle da Nota Fiscal: {542D6C0B-ECC6-49B7-BAC9-E9BE9BD9403D} Nova Lima, ___/___/___ Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____			

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J. : 20.216.574/0001-48

Praça Bernabé de Lima, 229 - Centro - Nova Lima - MG - Tel.: (31) 3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Número: 00239 / Ordinário Ficha: 00103

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....: 031 - ACAD LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.024 - MANUT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 4157 - FERREIRA MALAGUTAS LOCACAO E SONORIZACAO
C.N.P.J. / C.P.F.: 11.533.265/0001-71
Endereco.....: RUA MIGUEL WARDI, 226 D, 226 D
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Historico:

" CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO DO LEGISLATIVO "

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*620,00 - SEISCENTOS E VINTE REAIS\*\*\*\*\*

Saldo da Dotacao...: \*\*\*\*\*66.577,88 ! Despesa Bruta...: \*\*\*\*\*620,00
Valor Empenhado...: \*\*\*\*\*620,00 ! Desconto.....: \*\*\*\*\*0,00
Saldo Atual.....: \*\*\*\*\*65.957,88 ! Despesa Liquidada: \*\*\*\*\*620,00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000036 Data: 05/09/2017
Processo No.....: 79/2017

Emitido em: 14/09/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

[Signature]
JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR

[Signature]
LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

[Signature]
LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
CNPJ: 20.218.574/0001-48  
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
CEP: 34.000-000  
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917  
E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000133/2017  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº: 000056/2017  
Tipo de compra: Licitação  
Processo administrativo: 00000079/2017

A.E: 00120 / 2017 SC: 000133/2017
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 14/09/2017      Página: 1/1

Fornecedor: **06157 - PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA**

Endereço: RUA MIGUEL WARDI, 226 D - RETIRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0627-0 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO		620,0000	620,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00**

**Total Geral: R\$ 620,00**

Valor por extenso: SEISCENTOS E VINTE REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO Ficha: 103   3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhe Elem. Despesa: 3390391500 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /  Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Empenho: 0/0  Data lançamento: 14/09/2017 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00060/2017 - Vencimento: 13/12/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO "

Complemento:

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48

<b>Banco:</b>	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
<b>Conta destino:</b>	1891 / 00000001137-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PEREIRA E MALAQUIAS LOC E SONORIZACAO
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.533.265/0001-71
<b>Valor:</b>	R\$ 607,60
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	29/09/2017 - 13:45:15
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00165650
<b>Chave de segurança:</b>	TH5S852PS12UQH6R

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48

<b>Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Conta destino:</b>	1891 / 00000001137-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PEREIRA E MALAQUIAS LOC E SONORIZACAO
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.533.265/0001-71
<b>Valor:</b>	R\$ 882,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	19/07/2017 - 15:32:14
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00156269
<b>Chave de segurança:</b>	THUAYTE50S24RC8Y

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
CNPJ: 20.218.574/0001-48  
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
CEP: 34.000-000  
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917  
E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000133/2017  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº: 000056/2017  
Tipo de compra: Licitação  
Processo administrativo: 00000079/2017

A.E: 00120 / 2017 SC: 000133/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 14/09/2017      Página: 1/1

Fornecedor: **06157 - PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA**

Endereço: RUA MIGUEL WARDI, 226 D - RETIRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0627-0 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO		620,0000	620,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00**

**Total Geral: R\$ 620,00**

Valor por extenso: SEISCENTOS E VINTE REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO Ficha: 103   3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhe Elem. Despesa: 3390391500 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 14/09/2017 Homologação: 0
---	---

Ata de registro de preços:	Contrato: 00060/2017 - Vencimento: 13/12/2017
----------------------------	---

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO "

Complemento: